



**GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL ANGELA ÁGUIDA PORTELLA**

**PROJETO DE LEI Nº 126/2024**

*Institui o Dia Estadual do Biomédico no Estado de Roraima e dá outras providências.*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **Assembleia Legislativa de Roraima** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Calendário Oficial do Estado de Roraima o "Dia Estadual do Biomédico", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de novembro – Dia Nacional do Biomédico.

**Parágrafo único.** O Dia Estadual do Biomédico tem por objetivo reconhecer a importância do profissional da biomedicina para sociedade.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 27 de maio de 2024.

**Angela Águida Portella**  
Deputada Estadual



## JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei tem como intuito inserir no Calendário Estadual de Roraima o Dia do Biomédico, a ser celebrado anualmente no dia 20 de novembro, exteriorizando a importância do profissional da biomedicina, pois são os responsáveis pela verificação da causa das doenças.

A origem do "Dia do Biomédico" decorre do Decreto de Lei nº 11.339, de 03 de agosto de 2006, onde institui o dia 20 de novembro com o Dia Nacional do Biomédico, estando relacionado a data em que a profissão foi regulamentada no país, por meio da Lei Federal nº 6.684 de 03 de setembro de 1979.

O biomédico tem como objetivo compreender as causas, efeitos, fatores ambientais e epidemiológicos, a fim de aprimorar diagnósticos e tratamento, sua importância é muito clara, principalmente em decorrência da pandemia causada pela Covid-19, tendo em vista que foi por intermédio dela que se desenvolveu o meio de prevenção da doença, a vacina.

Por todo o exposto, a proposição em apreço revela-se de grande relevância. Assim, conto com o apoio dos nobres Pares, para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões, 27 de maio de 2024.

**Angela Aguida Portella**  
Deputada Estadual